



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA FAUUSP Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo será realizada na forma de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos (*Helios Voting*).

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado dia **07 de novembro de 2022**, das **09h00 às 12h00**.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado dia **07 de novembro de 2022**, das **14h00 às 17h00**.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de um Docente que presidirá o processo eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Departamento (**aup@usp.br**), no prazo **de 26.09 a 05.10.2022, até às 17h00**, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Presidência do Processo Eleitoral.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 17h00 do dia 10.10.2022**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento: <http://www.fau.usp.br/graduacao/departamentos/projeto/>

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de **10 a 19.10.2022, até às 17h00**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também por Professores Doutores (MS-3), membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, **até às 11h00 do dia 24.10.2022**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os(As) docentes que exercerem as funções de Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos(as), deverão, a partir do pedido de inscrição, **desincompatibilizar-se**, afastando-se daquelas funções em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento.

§1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, **por escrito**, à Secretaria do Departamento **até o dia 31.10.2022**.

§2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme §3º, ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA DOS VOTOS

Artigo 9º - O acompanhamento da votação eletrônica será realizado pela Presidência encarregada da condução do Processo Eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 10 - A Secretaria do Departamento de Projeto (AUP) encaminhará aos eleitores, dia **06.11.2022**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à secretaria do Departamento de Projeto (AUP), que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Prof. Dr. **Eugenio Fernandes Queiroga**
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YM2V-MLP7-QEIK-115R no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YM2V-MLP7-QEIK-115R>

Eugênio Fernandes Queiroga

Nº USP: 310225

Data: 16/09/2022 15:09

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP**Extrato de Termo Aditivo**

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 02/2022 - Processo 2021.1.156.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Harus Construções Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2021-SEF: Execução da reforma do Auditório do CMU, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 103.601,01. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Data da Assinatura: 15/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 36/2021 - Processo 2021.1.190.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Cota760 Arquitetura e Urbanismo. Objeto: Elaboração de projeto gráfico e confecção de mapas das áreas da Universidade de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 15/08/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2021 - Processo 2021.1.93.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2021-SEF: Execução da reforma de adequação do "Centro de Estudos Genoma" para acessibilidade e combate a incêndio, do Instituto de Biociências da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 15/08/2022. Data da Assinatura: 12/08/2022.

9º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 32/2020 - Processo 2020.1.165.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de arquitetura e estruturas para reforma e ampliação do Edifício Histórico do MRCI - Museu Republicano Convenção de Itu, do Museu Paulista da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 12/08/2022. Data da Assinatura: 11/08/2022.

13º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2019 - Processo 2019.1.360.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a aprovação dos projetos de reforma do Edifício Cesário Bastos da Escola Politécnica da USP – Poli Santos, junto à Prefeitura Municipal de Santos e ao Órgão de Preservação competente (CONDEPASA).

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 18/08/2022. Data da Assinatura: 16/08/2022.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 34/2021 - Processo 2021.1.135.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Harus Construções Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021-SEF: Execução da reforma para instalação dos Laboratórios do S2B no Edifício Inova USP, da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 20/08/2022. Data da Assinatura: 18/08/2022.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05/2022 - Processo 2022.1.36.82.3.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Proassp-TEC Consultoria & Projetos de Construção Civil Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração de projeto executivo de impermeabilização da laje de cobertura do 7º pavimento do Edifício da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 22/08/2022. Data da Assinatura: 20/08/2022.

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 30/2021 - Processo 2021.1.129.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: GRS Soluções em Engenharia Ltda. – ME.

Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Executivo para construção da Portaria do Parque CienTec, da Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 91 (noventa e um) dias corridos contados a partir de 13/08/2022.

Data da Assinatura: 11/08/2022.

Extrato de Termo Definitivo

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 20/2019 – Processo 2019.1.267.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: GRS Soluções em Engenharia Ltda.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto de Proteção e Combate a Incêndio para o Conjunto de Edifícios do Hospital Universitário da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 20/2019.

Data da Assinatura: 17/08/2022.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 24/2020 – Processo 2020.1.119.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: AL Solução de Engenharia Ltda. – EPP.

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2019-SEF: elaboração do projeto para a reforma das instalações elétricas dos Edifícios do Instituto de Química da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 24/2020.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n.º 16/2022 - Processo n.º 2022.1.112.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-SEF: Execução da obra de Contenção de Talude na Rua de Acesso do CEBIMAR – Centro de Biologia Marinha da USP – São Sebastião/SP.

Valor: R\$ 259.781,20.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022

Prazo de Execução: 45 dias corridos.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

Contrato n.º 17/2022 - Processo 2022.1.179.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: Carolina Goulart Pinto Moraes Engenharia Civil.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de reforço estrutural (eixos 8 e 9) do Edifício Paula Souza – Engenharia Civil, da Escola Politécnica da USP.

Valor: R\$ 30.000,00.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Prazo de Execução: 63 dias corridos.

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Contrato n.º 18/2022 - Processo 2022.1.178.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: AL Solução de Engenharia Ltda. – EPP.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Elétrica e Hidráulica para Prevenção e Combate a Incêndio dos Edifícios do Instituto de Medicina Tropical da USP.

Valor: R\$ 32.800,00.

Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2022.

Prazo de Execução: 90 dias corridos.

Data da Assinatura: 18/08/2022.

EDITORA DA USP**EDITORA DA USP****Extrato de Contrato Edição**

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Renato Belinelo Bortolato

Contrato de edição da obra: "Equações com derivadas parciais: Conceitos fundamentais"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 16-09-2022

Processo: 2022.1.398.91.1

EDITORA DA USP**Extrato de Contrato Edição**

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Heliana Angotti Salgueiro

Contrato de edição das obras: "Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos" e "Por uma nova história urbana, de Bernard Lepetit"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 16-09-2022

Processo: 2022.1.395.91.2

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****Portaria D-EEFE-0027, de 14-09-2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do (a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo será realizada mediante sistema de chapas, no dia 09 de novembro de 2022, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - Também por meio eletrônico de votação e totalização de votos, realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 09hs, encerrando-se a votação do primeiro turno às 11hs.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado às 15hs, no mesmo dia, encerrando-se a votação às 16hs.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar no e-mail biodinamica@usp.br, no prazo de 10 a 19 de outubro de 2022, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento. O pedido das inscrições deve ser encaminhado a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP e ambos os interessados devem estar copiados na mensagem.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por professores titulares e professores associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, até às 15 horas do dia 20 de outubro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 4º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, devendo ser protocolados pelo e-mail biodinamica@usp.br, no prazo de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de professores doutores, membros do Conselho do Departamento. O pedido das inscrições deve ser encaminhado a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP e ambos os interessados devem estar copiados na mensagem.

§ 1º - O Chefe do Departamento divulgará, até às 15hs do dia 03 de novembro de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento, pelo e-mail biodinamica@usp.br, até às 16hs do dia 01 de novembro de 2022. A comunicação deve ser encaminhada a partir do seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar das eleições, por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar do primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA ELEIÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - No dia 08 de novembro de 2022, os eleitores receberão em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo login e senha para a votação.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA ELEIÇÃO

Artigo 8º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente e mais dois membros, escolhidos entre os integrantes do corpo docente ou administrativo.

Artigo 9º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Artigo 10º - A votação será realizada por meio de votação eletrônica.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DA APURAÇÃO

Artigo 11º - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, através do sistema eletrônico de votação que contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

§ 1º - O resultado do 1º turno será encaminhado, até às 12hs e o resultado do 2º turno (se houver), até às 17hs, pelo e-mail biodinamica@usp.br e será publicado no sítio da EEFE.

Artigo 12 - Logo após a apuração final, o Chefe do Departamento mandará lavar em ata o resultado da eleição bem como os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 13 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Finda a apuração, todo material relativo à eleição será conservado pela Secretaria do Departamento pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 15 - O mandato do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano eleitos será de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2024.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2016.1.394.39.1)

São Paulo, 14 de setembro de 2022

Prof. Dr. Julio Cerca Serrão

Diretor

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO****CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL**

Processo: 2022.1.600.22.2

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha – Diretor

Concedente: Universidade Autônoma de Madri – Espanha

Signatária: Irene Isabel Martin Cortés - Vice-Reitora de Internacionalização

Objeto: Estabelecer um programa de intercâmbio para estudantes de enfermagem entre a EERP/USP e a Faculdade de Medicina da UAM, a fim de proporcionar a seus participantes a oportunidade de internacionalizar seu currículo.

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 14 de setembro de 2022.

Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2026.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**TERMO DE CONVÊNIO**

Processo USP/EESC n.º: 19.1.01644.18.1

Participantes: EESC-USP e Aché Laboratório Farmacêuticos S.A.

Objeto: Acordo de confidencialidade

Vigência: 11/02/2020 a 10/02/2025

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

Extrato de Termo de Prorrogação do Contrato

Processo: 20.1.1120.11.7

Parecer PG.P: 16575/20

Contrato n.º: 60/2020

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: FRM Com. e Serviços Ltda - ME

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para contratação de manutenção de software SIG (sistema de informações gerenciais) para o Serviço de Contabilidade.

Do Prazo: o contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022 e encerrando-se o prazo em 30/09/2023.

Data de Assinatura: 13/09/2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**PORTARIA FAU USP Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo será realizada na forma de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos (Helios Voting).

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado dia 07 de novembro de 2022, das 09h00 às 12h00.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado dia 07 de novembro de 2022, das 14h00 às 17h00.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de um Docente que presidirá o processo eleitoral, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os(As) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Departamento (aup@usp.br), no prazo de 26.09 a 05.10.2022, até às 17h00, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Presidência do Processo Eleitoral.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17h00 do dia 10.10.2022, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento: <http://www.fau.usp.br/graduacao/departamentos/projeto/>